

DOU 13/03/2009 – SEÇÃO 1 – PÁGINAS 33/34

Portaria nº 319 de 11 de Março de 2009.

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo E-MEC nº 20075193, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, em turno integral, ministrado pela Escola de Direito de São Paulo, situada na Avenida Nove de Julho, nº 2.029, bairro Bela Vista, e Rua Rocha, nºs 220 e 233, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Getúlio Vargas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado nos endereços citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI